# INDICAÇÃO Nº 310/2025

**INDICAMOS À AQUISIÇÃO DE CAMISAS UV E PROTETORES SOLARES PARA AS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTES COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS (ACE), NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.**

**PROFª SILVANA PERIN – MDB** e vereadores abaixo assinados com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração, e à Secretaria Municipal de Saúde, **versando sobre a necessidade de aquisição de camisas UV e protetores solares para as Agentes Comunitário de Saúde (ACS), e Agentes Comunitário de Endemias (ACE), no Município de Sorriso - MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes Comunitários de Endemias (ACE) desempenham um papel fundamental no atendimento à comunidade, realizando visitas domiciliares e orientações sobre saúde, muitas vezes em áreas externas e expostas ao sol intenso, que caracteriza o clima da nossa região;

Considerando que a exposição contínua ao sol, sem a devida proteção, pode resultar em problemas de saúde para os trabalhadores, como queimaduras, manchas na pele, envelhecimento precoce e até aumento do risco de câncer de pele, sendo essencial a adoção de medidas preventivas para a proteção desses profissionais;

Considerando que a camisa UV e o protetor solar são equipamentos fundamentais de proteção contra os danos causados pela radiação solar, funcionando como Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) que garantem a segurança dos agentes de saúde e endemias durante o desempenho de suas atividades externas;

Considerando que a nossa região possui um clima intenso e que as condições de trabalho para os ACS e ACE exigem um cuidado especial com a saúde e bem-estar desses profissionais, que estão expostos ao sol durante boa parte de sua jornada de trabalho;

Considerando que a medida de fornecimento desses materiais como EPIs é uma ação importante para garantir não apenas a proteção física dos trabalhadores, mas também para valorizar o trabalho dos agentes comunitários, promovendo a saúde e segurança de quem dedica seu tempo à promoção da saúde pública;

Considerando que em muitas cidades do país já estão se adaptando e fornecendo esses equipamentos aos ACS e ACE, demonstrando a importância de investir na proteção da saúde desses profissionais, alinhando-se com boas práticas de saúde no trabalho;

Considerando a necessidade do fornecimento regular, no mínimo, de 5 (cinco) camisas UV e protetores solares para todos os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes Comunitários de Endemias (ACE) do município, a fim de garantir a proteção contra os efeitos nocivos da exposição solar;

Considerado que esses itens sejam fornecidos de forma contínua e como parte dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), com a devida reposição quando necessário, visando à saúde e segurança dos trabalhadores em sua rotina diária de trabalho.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 01 de abril de 2025.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **PROFª SILVANA PERIN**  **Vereadora MDB** | **DARCI GONÇALVES**  **Vereador MDB** | **EMERSON FARIAS**  **Vereador PL** | **TOCO BAGGIO**  **Vereador PSDB** |
| **RODRIGO MATTERAZZI**  **Vereador Republicanos** | **JANE DELALIBERA**  **Vereadora PL** | **DIOGO KRIGUER**  **Vereador PSDB** | **ADIR CUNICO**  **Vereador NOVO** |
| **GRINGO DO BARREIRO**  **Vereador PL** | **WANDERLEY PAULO**  **Vereador PP** | **BRENDO BRAGA**  **Vereador Republicanos** | |